PROJETO DE LEI N. , DE 2023.

Dispõe sobre a regulamentação da comercialização; estocagem; reciclagem; processamento e beneficiamento de objetos contendo cobre, no município de Natal.

Art. 1º. Fica estabelecido nesta presente lei a regulamentação sobre a comercialização; estocagem; reciclagem; processamento e beneficiamento de objetos contendo cobre no âmbito do município de Natal. Visando promover a sustentabilidade ambiental, a segurança pública e o desenvolvimento econômico.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei, considera-se objetos contendo cobre quais produtos; peças; componentes ou materiais que contenha esse material em sua composição.

Art.3°- A comercialização, estocagem reciclagem, processamento e beneficiamento de objetos contendo cobre no território do município de Natal somente poderão ser realizados por estabelecimentos devidamente licenciados e autorizados pelos órgãos competentes da Administração Pública Municipal

Art. 4º - Os estabelecimentos mencionados no Artigo 3º deverão adotar práticas e tecnologias que minimizem os impactos ambientais decorrentes das atividades de comercialização, estocagem, reciclagem, processamento e beneficiamento de objetos contendo cobre.

Art. 5º - É vedado o descarte inadequado de objetos contendo cobre, devendo-se implementar a coleta seletiva e a destinação adequada dos resíduos de acordo com as normas vigentes.

Art. 6º - Fica instituída a fiscalização das atividades regulamentadas por esta Lei, a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública Municipal, os quais deverão adotar medidas para o cumprimento e a aplicação das disposições aqui estabelecidas.

Art.7º - A inobservância das disposições desta Lei sujeitará os infratores às penalidades previstas na legislação vigente, que poderão incluir advertência, multa, suspensão temporária ou definitiva da atividade, e outras sanções cabíveis.

Art.8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal do Natal.

Natal/RN, _____ de agosto de 2023.

Luciano Nascimento
Vereador

JUSTIFICATIVA

A proposta de lei encarta buscar estabelecer a regulamentação da comercialização; estocagem; reciclagem; processamento e beneficiamento de objetos contendo cobre no Município de Natal. A necessidade desta medida urge por uma série de fatores de ordem ambiental; social e econômica que sustentam a sua implementação.

O cobre é um dos elementos metálicos de maior importância para a industrial, amplamente utilizado em todos os setores por sua excelente propriedade elétrica e mecânica, com a capacidade de ser moldado em fios (ductibilidade) sem perda de resistências ou deformações. Em virtude de suas propriedades, compõe uma séria de produtos elétricos e eletrônico de comum uso em nossa sociedade

Em razão de sua extrema importância e utilidade para os serviços usuais da comunidade, a extração e o descarte inadequado de objetos contendo cobre podem gerar impactos significativos ao meio ambiente, além de representarem um desperdício de recursos valiosos que poderiam ser reaproveitados. A regulamentação proposta visa primordialmente promover a sustentabilidade ambiental, estimulando a reciclagem e o uso eficaz do cobre, contribuindo para redução de demanda por novas matérias-primas

Além de promover um ambiente mais seguro para a população, uma vez que o manuseio inadequado de materiais contendo este material pode resultar em acidentes e riscos à saúde pública. A fiscalização e o licenciamento dos estabelecimentos que lidam com tais materiais garantirão práticas responsáveis e seguras.

No aspecto econômico, a reciclagem desses materiais (contendo cobre) podem proporcionar novas oportunidades de emprego e empreendedorismo no ramo, impulsionando a econômica local. reduzir a dependência de importações desse recurso, o município de Natal estará fortalecendo sua autonomia econômica e contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região.

A presente lei busca conciliar as necessidades de desenvolvimento econômico com a preservação ambiental e a segurança pública, estabelecendo diretrizes claras para a regulamentação das atividades relacionadas a objetos contendo cobre. Por meio dessa regulamentação, esperamos promover um ambiente mais equilibrado e responsável, alinhado aos princípios da sustentabilidade e do bem-estar da população de Natal.

Ante o exposto, considerando os fundamentos tecidos e as razões expostas, conto com o apoio de meus nobres pares para a aprovação desta iniciativa, que reputo de relevante interesse social.

Natal/RN _____ de agosto de 2023.



Luciano Nascimento
Vereador